



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



AUTÓGRAFO N.º 037/2017

PROJETO DE LEI N.º 027/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 027/2017 que suplementa verbas no Orçamento do Município e Aponta Recursos.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas no orçamento do município de 2016 no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no seguinte projeto/atividade:

1201 22 0020 2084 - DISTRITO INDUSTRIAL

45326100000000 0001 0 35681.6 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	R\$	14.000,00
---	-----	-----------

0901 08 1001 2177 - BL PSB FNAS

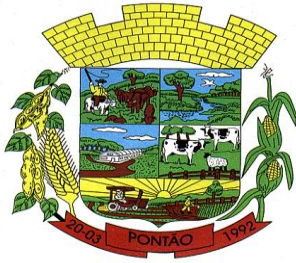
339030 00000000 1205 30194.9 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

339039 00000000 1205 30384.4 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PJ	R\$	12.801,00
--	-----	-----------

TOTAL	R\$	37.801,00
-------	-----	-----------

Art. 2.º - A suplementação de verbas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a que se refere o Art. 1.º será coberta pela redução de verbas nos seguintes projetos/atividades:

0301 04 122 0002 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



33903900000000 0001 (1768.0) OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ R\$ 14.000,00

Art. 3^o - A suplementação de verbas no valor de R\$ 37.801,00 (trinta e sete mil, oitocentos e um reais) a que se refere o Art. 1^o será coberta pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete

Vereador Velton Vicente Hahn,

Presidente